

LEI Nº 114/63 = DE 11/12/64. = ATO Nº 231.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO -
NA VILA ANGÉLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Sr. OSWALDO FERNANDES MONTEIRO, autorização para -
lotear a Chácara "P", situada na "Vila Angélica", cuja chácara tem uma área de 38 ha. 2.282,71 m2. e dará 395 lotes, cf. memorial descritivo apresentado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 11 DE DEZEMBRO DE -
1.964.... ..

(s) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.